

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0012900047.002682/2024-42

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação da pessoa jurídica Casa da Moeda do Brasil, para o Serviço de Confecção de Cédula de Identidade Funcional dos Policiais Penais do Estado por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/21, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta inexigibilidade estão divididos por ITEM ÚNICO descrito conforme quadro abaixo:

ITEM	E- FISCO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	525948-7	Cédula de identidade funcional - Papel: Filigranado CMB 94g/m2 (Exclusivo da Casa da Moeda do Brasil); Tipo de impressão: Talho doce: Tarja Calcográfica duas cores; Off-set: Texto/Fundo Numismático; Tipografia: Numeração; Entrega em A4 com 04 espelhos por folha.	Unid.	10.000	R\$ 19,80	R\$ 198.000,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 01 do ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. **JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

2.2.1. A Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 06 do ETP), apêndice deste Termo de Referência. Bem como na Nota Técnica 244 (Doc. SEI 66703807) e Doc. SEI 58135668.

2.3. **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

2.3.1. A Justificativa da escolha da solução a ser contratada encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 05 do ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.4. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.4.1. A Justificativa para o não parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 08 do ETP), apêndice deste Termo de Referência, de modo a permitir a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.5. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE VALIDAR TEXTO E COMPLEMENTAR/AJUSTAR SE NECESSÁRIO - ACRESCENTEI O QUE ESTÁ EM LARANJA**

2.5.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido art. 74, inc I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante inexigibilidade de licitação nos termos a seguir expostos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

2.5.2. Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que a Empresa Pública – Casa da Moeda do Brasil é a única fornecedora do material ora licitado, como aduz o art. 2º da Lei nº 5.895/1973:

"Art. 2º A Casa da Moeda do Brasil terá por finalidade, em caráter de exclusividade, a fabricação de papel moeda e moeda metálica e a impressão de selos postais e fiscais federais e títulos da dívida pública federal."

2.5.3. De acordo com o Decreto Estadual nº 58.459/2025, em seu art. 10, que Institui o Conjunto de Identificação Funcional dos integrantes do Grupo Ocupacional Policial Penal do Estado – GOPPE e cria o brasão de identificação pessoal do Policial Penal do Estado – PPE, aduz *in verbis*:

"Art. 10. A cédula de identidade funcional deverá ser emitida, observando as seguintes características:

I - impressão em papel especial filigranado ou rag paper com, no mínimo, 94g/m²;

II - em *offset* ou talho doce;

III - fibras coloridas de segurança;

IV - fundo numismático degradê;

V - microletras de segurança;

VI - tinta antifotocópia;

VII - fundo invisível fluorescente;

VIII - bordas de segurança;

IX - impressão calcográfica que permita inserir fotografia digital, tipo laser color de alta definição, e assinaturas eletrônicas do portador; e

2.5.4. E mais, de acordo com a declaração de exclusividade emitida pelo SIGRAF - Sindicato das Indústrias Gráficas do Município do Rio de Janeiro e ABIGRAF - Associação Brasileira da Indústria Gráfica Regional do Rio de Janeiro (Doc. SEI nº 69079152), afirma:

"Declaramos para todos os fins, e a pedido da CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB, estabelecida na Rua René Bittencourt, nº. 371 - Santa Cruz, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 34.164.319/0005-06, é associada ao SIGRAF - Sindicato das Indústrias Gráficas do Município do Rio de Janeiro e à ABIGRAF - Associação Brasileira da Indústria Gráfica Regional do Rio de Janeiro, sob a matrícula 837, desde 02/11/1988, bem assim, conforme informação da mesma, prestada nesta data, e sob as penas da lei, é de seu uso exclusivo para a fabricação de impressos de segurança por encomenda, a "Certidão Papel Filigranado - CMB - 94 g/m2".

2.5.5. Importante destacar que o papel Filigranado CMB 94 g/m2" refere-se a um tipo de papel filigranado produzido com exclusividade pela Casa da Moeda do Brasil (CMB), com uma gramatura de 94 gramas por metro quadrado. Este tipo de papel é conhecido por suas características de segurança, como a marca d'água e fibras coloridas, e é frequentemente utilizado na produção de documentos importantes, como carteiras de identidade, títulos de propriedade e outros documentos oficiais.

2.5.6. Registre-se que o termo "filigranado" indica que o papel possui uma marca d'água, que é uma imagem ou padrão que se torna visível quando o papel é visto contra a luz; a sigla "CMB" refere-se à Casa da Moeda do Brasil, a empresa estatal responsável pela produção de papel moeda e outros papéis de segurança; a gramatura de 94 g/m2 indica a densidade do papel, ou seja, o peso por unidade de área. Este valor é um padrão frequentemente utilizado na produção de documentos oficiais.

2.5.7. Diante do exposto, configura-se que o uso de papel filigranado e a gramatura específica são elementos de segurança que dificultam a falsificação de documentos, elemento de suma importância e necessidade diante da confecção das carteiras funcionais da Polícia Penal de Pernambuco.

2.5.8. Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante inexigibilidade de Licitação, consoante o já citado inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. **DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO**

2.6.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que se faz necessária estrutura mínima, com equipamentos, instalações equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, ademais, trata-se de uma inexigibilidade cujo detentor exclusivo trata-se de pessoa jurídica.

2.7. **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

2.7.1. A declaração de exclusividade emitida pelo SIGRAF - Sindicato das Indústrias Gráficas do Município do Rio de Janeiro e ABIGRAF - Associação Brasileira da Indústria Gráfica Regional do Rio de Janeiro (Doc. SEI nº 69079152) que atesta que a empresa CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB, através do seu parque fabril, é prestadora exclusiva e responsável pelos serviços de fabricação de impressos de segurança por encomenda, a "Certidão Papel Filigranado - CMB - 94 g/m2" com abrangência em todo o território nacional. Desta forma, evidencia-se que a CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB, CNPJ nº. 34.164.319/0005-06, é prestadora exclusiva do serviço de fabricação de impressos de segurança por encomenda, a "Certidão Papel Filigranado - CMB - 94 g/m2", restando comprovada a inviabilidade de competição.

2.8. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO**

2.8.1. O valor da proposta em anexo da empresa (Doc. Sei nº 58135582) está

compatível com os valores de mercado praticado pela empresa demonstrado através de documentos enviados por ela (Doc. Sei nº 60140367) de contratos firmados com outras entidades conforme demonstrado em documento comparativo em anexo (Doc. Sei nº 69457862).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

a) Papel: Filigranado CMB 94g/m2; Tipo de impressão: Talho doce: Tarja Calcográfica duas cores; Offset: Texto/Fundo Numismático; Tipografia: Numeração; Entrega em A4 com 04 espelhos por folha, devidamente especificado no ETP.

3.1.2. O fornecedor deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

3.1.3. Não haverá nenhum tipo de personalização, exceto ao modelo já disponibilizado para ser confeccionado nas cédulas de identificação adquiridas, fixada no Anexo F deste Termo de Referência (Doc. SEI nº 67554556), tendo em vista que o preenchimento das informações pessoais dos Policiais Penais será inserido por meio de sistema informatizado e que será realizada pela Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

3.1.4. A Casa da Moeda do Brasil ficará à disposição, com a finalidade de orientação quanto a inserção das informações pessoais do Policiais Penais que deverão constar nas Cédulas de identificação funcional, mediante consulta técnica virtual a ser programada entre a contratada e os responsáveis pela confecção individual das informações que serão inseridas.

3.2. GARANTIA DO OBJETO

3.2.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto pela Casa da Moeda.

3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. Os serviços serão prestados nos seguintes locais: Gerência de Gestão de Pessoas/GGP da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através do(s) telefone(s) 81 31842190 / 81 31842160, no horário das 08h às 17h e em dias úteis de segunda-feira a sexta- feira ou pelo e-mail daniel.pereira.silva@seres.pe.gov.br, onde os materiais serão conferidos e recebidos.

3.3.2. O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

3.3.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.3.4. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo fiscal do CONTRATO no prazo de 03 (três) dias, mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo e a comprovação da prestação dos serviços;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento

provisório.

3.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3.6. O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução do **CONTRATO** serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados.

3.3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.3.8. O objeto será contratado por meio do regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

4. DO VALOR A SER CONTRATADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1. DO VALOR A SER CONTRATADO

4.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**.

a) **Item I - Valor total - R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)**.

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso: 0500000000

UG: 00129

Unidade Orçamentária (UO): 130200

Programa de Trabalho: 14.122.0459.2076.0000

Ação: 2076

Elemento da despesa: 3.3.90.30

Categoria Econômica: 3.3.90

4.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.3.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO / POR ITEM.

5. DA PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do aviso de contratação direta do presente procedimento, independente de declaração do proponente.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal/Distrital, relativo ao

domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

6.3.6. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

6.3.11. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.3. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

6.5. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.

6.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.

6.5.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.

6.5.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art.

14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência;

6.5.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência.

6.6. **DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.6.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. **DO CONTRATO**

7.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**

7.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. **PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

7.2.1. Após a autorização da inexigibilidade, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.3.1. As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.4. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.4.1. As obrigações da **Contratada** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.5. **PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

7.5.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7.6. **DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que se trata de contratação através de inexigibilidade por exclusividade, onde o objeto só pode ser fornecido pela empresa contratada. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

7.7.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: R. do Hospício, 887-861 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-050.

7.7.4. A Gestão do contrato ficará a cargo da Gerência de Gestão de Pessoas / GGP.

7.7.5. A Fiscalização do contrato ficará a cargo da Supervisão da Gerência de Gestão de Pessoas / GGP.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato, anexa ao presente processo.

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.1.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao ao presente processo.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Minuta do Contrato

Anexo B – Modelo de ordem de serviço

Anexo C - Modelo de proposta

Anexo D – Declarações complementares

Anexo E – ETP

Anexo F - Modelo Funcional PPPE

Recife, 08 de julho de 2025.

PPE. Daniel Pereira da Silva

Grerente de Gestão de Pessoas - GGP/SEAP

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em 31/10/2024), Minuta do Contrato de Fornecimento(Atualizada em 05/11/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	08/11/2024
--------------------------	------------

ANEXO A

MINUTA DO CONTRATO

VIDE DOCUMENTO SEI Nº 69765849

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto)

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM _____

OS Nº:	____ / 20 ____
CONTRATO Nº:	____ / 20 ____
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	____ / ____ / 20____
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere
CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/entidade responsável
CONTRATADA:	

OBJETO:				
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
6				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO C
MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria de Administração Penitenciária e
Ressocialização PROCESSO Nº

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	525948-7	Cédula de identidade funcional - Papel: Filigranado CMB 94g/m2 (Exclusivo da Casa da Moeda do Brasil); Tipo de impressão: Talho doce: Tarja Calcográfica duas cores; Off-set: Texto/Fundo Numismático; Tipografia: Numeração; Entrega em A4 com 04 espelhos por folha.	Unid.	10.000		

A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua apresentação.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, de de 202_.

Nome Assinatura Cargo

ANEXO D

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

VIDE DOCUMENTO SEI N.º 69695042.

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) , sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Termo de Referência:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, __ de __ de 20__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA CNPJ

ANEXO E

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VIDE DOCUMENTO SEI Nº 57928743

ANEXO F

MODELO FUNCIONAL PPPE

VIDE DOCUMENTO SEI Nº 67554556



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira Da Silva**, em 11/07/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69777606** e o código CRC **1EEC6696**.